Ofício n.º 62/2025/CG/PMA

Alfenas, 06 de maio de 2025.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 39/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 39/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, informamos o que segue:

I – A alteração se faz necessária devido à dificuldade em designar um representante da Secretaria de Defesa Social, especialmente da Guarda Civil Municipal.

II - Informamos que, até o presente momento, a Secretaria responsável pela coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em conjunto com o próprio Conselho, não identificou a necessidade de atualização da legislação vigente. A norma em questão, embora em vigor há mais de 10 anos, continua atendendo aos objetivos propostos e às demandas atuais do município no que se refere à proteção e defesa dos animais.

III – Em relação à reunião, o contato pode ser feito diretamente pelo WhatsApp (35) 98451-3317 (Marta), que alinhará sobre a data.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)